



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 222 de 12 de Março de 2020

**Adota providências de
prevenção e redução de riscos
frente ao Coronavírus (COVID-
19)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no Ofício Circular N. 23/2020/ GAB/ SETEC - MEC que trata de recomendações - Coronavírus (COVID-19) direcionado aos dirigentes das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;

CONSIDERANDO o papel institucional da Universidade Federal de Sergipe na adoção de medidas de prevenção e orientação no tocante à propagação da COVID-19, somando esforços ao Governo do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que os campi da Universidade Federal de Sergipe reúnem diariamente milhares de pessoas em suas mais distintas atividades e oriundas de diferentes locais, inclusive de fora do Estado e do País;

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pelo Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para o COVID-19 instituído pela Portaria 221/2020/GR/UFS

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas extracurriculares como aulas inaugurais, eventos comemorativos, científicos, artísticos e culturais.

Parágrafo Único - A partir da publicação desta portaria, no caso de eventos previstos para os próximos 10 dias, não passíveis de cancelamento, as recomendações do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos do COVID -19 deverão ser rigorosamente seguidas.

Art. 2º - Suspender autorização de viagens não essenciais (dentro e fora do país) de docentes, discentes e técnico administrativos até ulterior deliberação, relativas a atividades vinculadas à Instituição.

Art. 3º - Os casos não previstos até o momento da emissão dessa portaria deverão ser analisados pelo Comitê de Prevenção e Redução de Riscos do COVID -19.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da UFS.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.